



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 12 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 12 de Abril de 2019 em RS 1.121,46 (Hum mil cento e vinte um reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais da **Aposentadoria Voluntária por Idade**, da Segurada Sr<sup>a</sup> ALICE MACEDO SIQUEIRA, matrícula nº 008666-01, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 394/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, conforme redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de Abril de 2019.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
*Diretor Executivo*